



MUNICÍPIO DO CARTAXO

CÂMARA MUNICIPAL DO CARTAXO

DPAU - UNIDADE FUNCIONAL DE ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

EDITAL N.º 59/2024

João Miguel Ferreira Heitor, Presidente da Câmara Municipal do Cartaxo, torna público que, em cumprimento do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual, por deliberação da Câmara Municipal, em reunião ordinária realizada em 21 de março de 2024, foi desencadeado o início do procedimento de alteração do Regulamento da Urbanização e da Edificação do Município do Cartaxo, que visa a adaptabilidade do regulamento em causa, perante a vigésima terceira alteração ao Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro (Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação - RJUE), respeitante à simplificação de alguns procedimentos urbanísticos, por imposição do Decreto-Lei n.º 10/2024, de 8 de janeiro.

O mencionado procedimento foi desencadeado ao abrigo da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Mais se torna público que, podem constituir-se como interessados no presente procedimento, aqueles que nos termos do n.º 1 do artigo 68.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual, sejam titulares de direitos, interesses legalmente protegidos, deveres, encargos, ónus ou sujeições no âmbito das decisões que forem ou possam ser tomadas, bem como as associações, para defender interesses coletivos ou proceder à defesa coletiva de interesses individuais dos seus associados que caibam no âmbito dos respetivos fins.

Assim, os interessados podem constituir-se como tal e apresentarem os seus contributos para a elaboração do projeto de Regulamento da Urbanização e da Edificação do Município do Cartaxo, no período de 10 dias úteis a partir da publicitação do presente edital, através de comunicação escrita que contenha o nome completo, morada ou sede, profissão, número de identificação fiscal e o respetivo endereço eletrónico, dando consentimento para que este seja utilizado para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 112.º do Código do Procedimento administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual.

A constituição como interessados e os contributos devem ser dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal através de correio eletrónico para dpau@cm-cartaxo.pt, devendo os interessados colocar como "Assunto", o seguinte texto: "Apresentação de Sugestões - Alteração de novo Regulamento da Urbanização e da Edificação do Município do Cartaxo."

Paços do Município do Cartaxo, 26 de março de 2024

O Presidente da Câmara Municipal,

João Miguel Ferreira Heitor

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa.
Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.